



Exercício: 2013

Decreto nº 169/2013 de 23/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

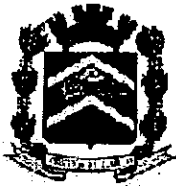
O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1348/2012 de 21/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>	
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
28 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.750,00
29 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.250,00
03.004.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.004.04.122.0004.2.008.	MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
50 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500,00
03.006.00.000.0000.0.000.	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
03.006.04.122.0004.2.010.	MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
65 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 600,00
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE REGISTROS E RELATORIOS CONTABEIS E GERENCIAIS
04.003.04.124.0004.2.013.	MAN. DIV. DE REG. RELATORIOS CONTABEIS E GERENCIAIS
93 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
215 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
07.001.12.361.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% E 40%
234 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
08.001.27.812.0012.2.078.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.
334 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ANUCIARANA
6767
R\$ 38.000,00
23/08/2013



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/08/2013
Pág. 1/1

Exercício: 2013

09.001.10.302.0008.2.044.	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
417 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:		38.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0004.2.002.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
221 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.12.365.0010.2.079.	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB	
293 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0008.2.054.	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
399 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Redução:		38.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2013.


MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
PREFEITO

6767 E4 24 8 13